

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2014

11º Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2014 firmado entre a EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e a Sra. José Dermival Meneses.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE -

EMDAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Sr. GILSON DOS ANJOS SILVA, brasileiro, separado, Químico Industrial, portador do CPF nº XXX.928.235-XX, residente e domiciliado na Barra dos Coqueiros/SE, e Sr. FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.480.185-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e o SR. JOSÉ DERMEVAL MENSES, pessoa física, portador do CPF nº. XXX.590.175-XX, residente e domiciliada em Ribeirópolis/SE, devidamente qualificados no instrumento contratual de origem, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado, com fulcro no Código Civil c/c a Lei nº 13.303/2016, e de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como reajuste contratual na forma prevista no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Página 1 de 3

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº. Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho – Aracaju/SE CEP 49.080-510

Fone: (0xx79) 3234-2601



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir da data de 08 de junho de 2025, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA TECEIRA – DO REAJUSTE ANUAL

Conforme previsão contratual, o reajuste anual com base no INPC de maio de 2024 a abril de 2025 será de 5,32%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 877,16 (oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo no ano o valor de R\$ 10.525,92 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1753

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO

Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilidade por violação de sigilo legal, conforme normas aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

É facultado o compartilhamento com outros órgãos de controle, quanto às



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/208 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato em três (03) vias de igual teor para que surta os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 26 de maio de 2025.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente da EMDAGRO

FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA Diretor Administrativo e Financeiro da

EMDAGRO

JOSÉ DERMEVAL MENESES

Locatário

TESTEMUNHAS:

1- Mario paré faire Silva Vimor

CPF: ***. 7 7 2.0 85-**

2-1 Deiseson Oliveina Lima

Fone: (0xx79) 3234-2601